

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Müller 1530, Bairro Ipiranga, CEP: 79.074-460, Tel.: (067)3345-6704 –
Fax: (67)3345-6740 E-mail: iigp@cgp.sejusp.ms.gov.br

ESCALA DE PLANTÃO

O Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhor MÁRCIO CRISTIANO PAROBA, Perito Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês de **NOVEMBRO /2022**, dos Peritos Papiloscopistas responsáveis pelo **Atendimento de BOLETINS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL**, entre outras referentes à identificação humana por meio de impressões papilares, como segue:

08:00 às 20:00 (DIURNO)		20:00 às 08:00 (NOTURNO)		NOVEMBRO /2022	
01	BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA	99987-9892	01D-04N-09D-12N-17D-20N-25D-28N		
02	SILVIA MADELINI FERNANDES	99987-9892	01N-06D-09N-14D-17N-22D-25N-30D		
03	BRUNO MACHADO DALLAGO	99987-9892	02D-05N-10D-13N-18D-21N-26D-29N		
04	ANA LUISA BATISTA LACERDA	99987-9892	02N-07D-10N-15D-18N-23D-26N		
05	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	99987-9892	03D-06N-11D-14N-19D-22N-27D-30N		
06	GABRIEL HENRIQUE FARIAS	99987-9892	03N-08D-11N-16D-19N-24D-27N		
07	RENATA SILVA BARBOSA	99987-9892	04D-07N-12D-15N-20D-23N-28D		
08	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	99987-9892	05D-08N-13D-16N-21D-24N-29D		

II – O plantão será de doze horas, diurno terá início às 08h00min e término as 20:00 h, o plantão noturno das 20h00min as 08:00 h do dia seguinte;

III - A carga horária será completada em regime de expediente. Os horários especificados nesta escala referem-se aos atendimentos das ocorrências pelos plantonistas, devendo o restante da carga horária mensal ser cumprida na confecção dos laudos e cadastro dos BICs (elaborados pelos próprios Peritos Papiloscopistas que atenderam as ocorrências).;

IV - As dozes horas serão cumpridas na base (IIGP/MS), tanto no período diurno como no noturno;

V – O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

VI – Havendo necessidade de deslocamento deverá ser lançado no relatório diário o Km da VTR e o seu destino;

VII – A troca de plantão, nos dias de expediente, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão, pois o plantonista deverá vir para o trabalho a suas próprias custas, de acordo com os demais procedimentos adotados pelos Peritos Papiloscopistas deste Instituto;

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Müller 1530, Bairro Ipiranga, CEP: 79.074-460, Tel.: (067)3345-6704 –
Fax: (67)3345-6740 E-mail: iigp@cgp.sejusp.ms.gov.br

VIII – O zelo pela viatura será de responsabilidade do plantonista, velando pela conservação e lavagem uma vez por semana;

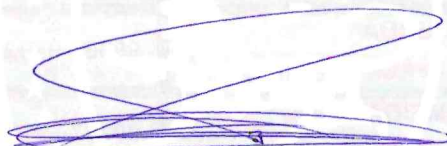
IX – No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de **48 horas de antecedência, conforme **Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10**, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até **72 horas**.**

Obs1. Atendimento: GARRAS: Perito Papiloscopista - Daniel Luiz Laranjeira.

Obs2. Supervisão: Antônio Luís Espíndola Tolin (9 9985-3696)

Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2022.



Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do Instituto de Identificação